



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEI Nº 1.228/90

Autoriza à Prefeitura Municipal de Itapeçerica a assinar Convênio com o Centro de Estudos e Pesquisas Clóvis Salgado de Belo Horizonte MG.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

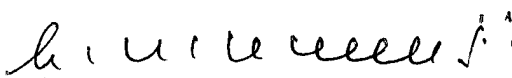
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a assinar Convênio com o Centro de Estudos e Pesquisas "Clóvis Salgado" - CEPSCS -, de Belo Horizonte, MG, objetivando estabelecer acordo de cooperação mútua, visando a Pesquisa, a Assistência Materno-Infantil e a Formação de Recursos Humanos na área de Reprodução Humana.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constam dos termos do Convênio.

Art. 3º - Os termos do mencionado convênio ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 22 de outubro de 1990

  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal